



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 948 DE 03 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de R\$ 10.000,00.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

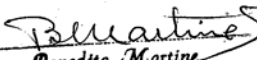
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) junto a Câmara Municipal de Jambéiro, destinada a atender despesas com aquisição e confecção de Títulos de Cidadania Jambeirense, a serem outorgadas a diversas personalidades.

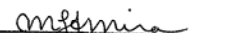
ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1977.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 03 DE JULHO DE 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 03 de julho de 1978.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA